

Copyright © 2014 Pearson Education, Inc. or its affiliate(s). All rights reserved.



Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

~~~~~

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

As deputadas eleitas ele mais de dois mil e vinte e cinco as eleitos reuniram-se na Casa de Cultura localizada no Rua Suelto Garcia, 11m, Centro da cidade de Frei Martinho-PR membros do conselho municipal de cultura e a classe artística para participar da elaboração do Plano anual de aplicação das Recusos (PAR) de Política Nacional Almir Blume. A moderadora da reunião Izabelle Cristina Dantas de Souza Lima, abriu a reunião explicando o valor para a cidade que será o montante de R\$ 41.959,75 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), onde foi apresentada a parte os presentes, desse valor conforme a lei, será destinado 5% para pagar a assessoria. Em discussão todos concordaram em aplicar o montante para fomento, em formas de editais de ampla concorrência de acordo com o projeto apresentado, com valor estimado em R\$ 39, 061, 11 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e um mil e onze centavos), todo voltado para edital de fomento inclusive as possíveis melhorias, visando em conta serem destinados para suplicação editais. Izabelle Cristina Dantas de Souza Lima, Almir Blume, Guilherme da Silva, Nanyne Tamires Alves Araújo, Edilson Figueira de Araújo, Adriano das Neves, Ilmarin da Volanteira, Christine da Silva.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 21/2025

Frei Martinho, 14 de maio de 2025.

Autoriza a concessão de diária por realização de viagem ao Vereador FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Fábio Gomes Dantas, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal, 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF no dia 18.05.2025 e retorno no dia 21.05.2025 para participação na XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Fábio Gomes Dantas  
1º Secretário

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 22/2025

Frei Martinho, 14 de maio de 2025.

Autoriza a concessão de diária por realização de viagem ao Vereador FÁBIO GOMES DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Felipy André Pinto Dias, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FÁBIO GOMES DANTAS**, Vereador da Câmara Municipal, 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF no dia 18.05.2025 e retorno no dia 21.05.2025 para participação na XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Felipy André Pinto Dias  
Presidente



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(*Casa José Avelino Dantas*)

PORTARIA N.º 23/2025

Frei Martinho, 14 de maio de 2025.

Autoriza a concessão de diária por realização de viagem ao Vereador JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Felipy André Pinto Dias, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA**, Vereador da Câmara Municipal, 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF no dia 18.05.2025 e retorno no dia 21.05.2025 para participação na XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Felipy André Pinto Dias  
Presidente

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 24/2025

Frei Martinho, 14 de maio de 2025.

Autoriza a concessão de diária por realização de viagem ao Vereador RODOLFO DE MORAES HORTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Felipy André Pinto Dias, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **RODOLFO DE MORAES HORTINS**, Vereador da Câmara Municipal, 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF no dia 18.05.2025 e retorno no dia 21.05.2025 para participação na XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
Vereador Felipy André Pinto Dias  
Presidente

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 25/2025

Frei Martinho, 14 de maio de 2025.

Autoriza a concessão de diária por realização de viagem ao assessor jurídico BISMARCK DE LIMA DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Felipy André Pinto Dias, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **BISMARCK DE LIMA DANTAS**, assessor jurídico da Câmara Municipal, 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF no dia 18.05.2025 e retorno no dia 21.05.2025 para participação na XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Felipy André Pinto Dias  
Presidente